



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA  
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12520	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR	1,00	SERV	3.981,00	3.981,00
TOTAL						3.981,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DOS VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA ATÉ O MUNICÍPIO, POIS OS MESMOS POSSUI PRAZO DETERMINADO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 1 DIA

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

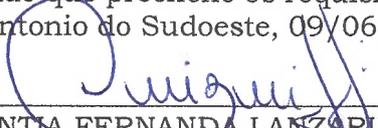


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

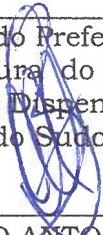
Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINÁ  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 655/2016

Termo de Referência

003

E

Equipário

Página:1

## Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>655</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/06/2016	1

## Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado	Número
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÃ	275/2016	

## Local

Código	Nome
52	GABINETE DO PREFEITO

## Órgão

Nome	Forma
02 GABINETE DO PREFEITO	A VISTA APÓS EXECUÇÃO

## Entrega

Local	Prazo
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1 Dias

## Descrição:

Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

## Justificativa:

A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DOS VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA ATÉ O MUNICÍPIO, POIS OS MESMOS POSSUI PRAZO DETERMINADO.

## Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012520	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR	SERV	1,00	3.981,00	3.981,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.981,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.981,00</b>

# RODOLUPE TRANSPORTES LTDA. - ME

rodolupee@hotmail.com

FONE/FAX: (45) 3525.9198 CEL: (45) 9989-0867

RODOVIA BR 277 KM 721, S/N BAIRRO NOVO MUNDO - CEP: 85862-000

FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 15.233.280/0001-55

INSC. ESTADUAL: 906.220.872

## PROPOSTA DE REMOÇÃO

À

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DOADOS AO MUNICÍPIO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CASCAVEL/PR CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESC PRODUTO	ORIGEM	DESTINO
10(DEZ)	Veículos	CASCAVEL-PR	STO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
TOTAL:			R\$: 3.981,00

Condições de Pagamento – na entrega

Prazo de Entrega – imediato

Validade da Proposta – 60(sessenta) dias.

Dados bancários - Banco do Brasil Agencia: 0140-6 C/C 73459-4

Os veículos relacionado no ato de destinação estarão segurados para o transporte.

Foz do Iguaçu/PR, 09 de junho de 2016.

15.233.280/0001-55  
 RODOLUPE TRANSPORTES  
 LTDA ME  
 RODOVIA BR 277 KM 721  
 NOVO MUNDO CEP: 85862-000  
 FOZ DO IGUAÇU PR



Assunto **cotação de transporte**  
De Mama Service <mama.car@hotmail.com>  
Para andreia.gabinete@pmsas.pr.gov.br <andreia.gabinete@pmsas.pr.gov.br>  
Data 24.05.2016 16:31

boa tarde

conforme solicitado segue cotação de transporte de 10 veículos de Cascavel ate Santo Antonio do Sudoeste/pr no valor de R\$: 3.981,00

no aguardo

**MAMA CAR**

**(45) 3525 9198**

**(45) 9103 7753**

**Visite nosso site:** <http://www.mamacar.com.br/>



006

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.233.280/0001-55</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - EPP</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODOLUPE</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>ROD BR-277</b>		NÚMERO <b>9674</b>	COMPLEMENTO <b>SALA; ANEXO: SAO JORGE CAMINHOES;</b>	
CEP <b>85.859-688</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE TRES FRONTEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELSO@PURENET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3574-5489</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2016 às 09:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E  
4

007

E

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15233280/0001-55  
**Razão Social:** RODOLUPE TRANSPORTES LTDA ME  
**Endereço:** RUA APORE 151 / COHAPAR II / FOZ DO IGUACU / PR / 85857-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2016 a 29/06/2016

**Certificação Número:** 2016053102342878476364

Informação obtida em 09/06/2016, às 09:48:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

E

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.233.280/0001-55

Certidão n°: 55173518/2016

Expedição: 08/06/2016, às 10:08:05

Validade: 04/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.233.280/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

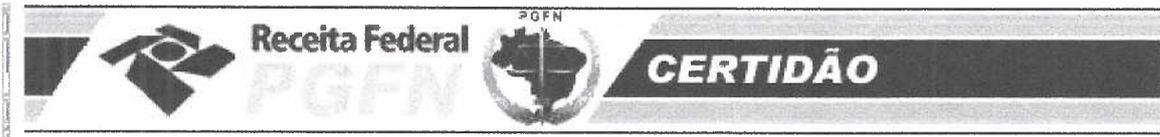
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E

4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.233.280/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:48:36 do dia 08/06/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/12/2016.

Código de controle da certidão: **E30C.7BB1.A3E7.3328**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014783535-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.233.280/0001-55**  
Nome: **RODOLUPE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

E 4

011

E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40

Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 945842/2016**

**Nome do Requerente:** RODOLUPE TRANSPORTES LTDA ME  
**Razão Social:** RODOLUPE TRANSPORTES LTDA ME  
**CNPJ:** 15233280000155  
**CMC:** 52271  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** ROD BR 277 - KM 721 Nº: S/N  
**Bairro:** LOTEAMENTO NOVO MUNDO  
**Complemento:** SALA ANEXO SÃO JORGE CAMINHÕES  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido



Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 08 de junho de 2016 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 06/09/2016  
**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 945842  
 Aprovada pelo Decreto nº 20358/2011  
 Emitente: 24horas

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4



**RODOLUPE TRANSPORTES LTDA. - ME**  
CNPJ - 15.233.280/0001-55  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1991, portador da RG No. 9.705.217-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.897.569-09, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação No. 328335242, Registro No. 03954456601, expedida pelo Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.858.389-94, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; Sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de "RODOLUPE TRANSPORTES LTDA. - ME", na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob No. 41207301691, por despacho em sessão de 15 de março de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sede da empresa fica transferida para a Rodovia BR 277, Km 721, Bairro Novo Mundo, Sala Anexo São Jorge Caminhões, CEP 85862-000, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu - PR, 24 de maio de 2012.

*[Handwritten signature of Pedro Angelo Siqueira Junior]*

PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR

*[Handwritten signature of Luis Henrique Siqueira]*

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature of Clarice Raibaiolli]*  
CLARICE RAIBAIOLLI  
RG 1.589.734.1/SSP/PR

*[Handwritten signature of Nilson Antonio Scorzani]*  
NILSON ANTONIO SCORZANI  
RG 2.022.504.2/SSP/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 06 / 16

*[Handwritten signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012  
SOB NÚMERO: 20124510329  
Protocolo: 12/451032-9, DE 20/06/2012

Empresa: 41 2 0730169 1  
RODOLUPE TRANSPORTES LTDA

*[Handwritten signature of Sebastião Motta]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**RODOLUPE TRANSPORTES LTDA.**  
CONTRATO SOCIAL  
FL 01/03

PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1991, portador da RG No. 9.705.217-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.897.569-09, residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação No. 328335242, Registro No. 03954456601, expedida pelo Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.858.389-94, residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690; tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade limitada nos termos da legislação aplicável, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que as partes mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial "RODOLUPE TRANSPORTES LTDA." e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá seu domicílio tributário nesta cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, podendo a sociedade a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente até o dia 20 de fevereiro de 2013, as quais foram subscritas pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

- a) PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR, 100.000 (cem mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, 100.000 (cem mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade terá como objetivo social o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas (4930-2/02); o serviço de remoção de veículos (5229-0/02); Locação de guinchos e guindastes sem operador (7739-0/99); e o serviço de reintegração patrimonial de bens móveis (8299-7/99).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RODOLUPE TRANSPORTES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL  
FL. 02/03

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, dispensados de caução, podendo fazer uso da firma da sociedade, e realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios conforme artigos 70 e 71 da Lei complementar 123/06.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como realizarem retiradas antecipadas de lucros, verificados em balanços patrimoniais mensais.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/06/16  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



4  
E

RODOLUPE TRANSPORTES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL  
FL 03/03

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu - PR, 20 de Janeiro de 2012.



PEDRO ANGELO SIQUEIRA JUNIOR

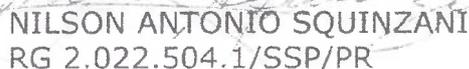


LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:



CLARICE RABAIOLLI  
RG 1.589.734.1/SSP/PR



NILSON ANTONIO SQUINZANI  
RG 2.022.504.1/SSP/PR



<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB NÚMERO: 41207301691 Protocolo: 12/137092-5, DE 13/03/2012	
RODOLUPE TRANSPORTES LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03/06/12  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4

016 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **LUIS HENRIQUE SIQUEIRA**

CCIDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9458128-1 BESP PR**

CPF: **010.858.389-94** DATA NASCIMENTO: **01/08/1988**

FILIAÇÃO: **PEDRO ANGELO SIQUEIRA**

**ROSECLEY SALETE SIQUEIRA**

PERMISSÃO: **AE**

Nº REGISTRO: **03954456601** VALIDADE: **23/07/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **18/10/2006**

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
947872109

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Luis Henrique Siqueira*

LOCAL: **FOZ DO IGUAÇU, PR** DATA EMISSÃO: **23/07/2014**

Assinatura do Emissor: *Jarcos Grand*

89845640606  
PR907831731

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO "SALINET"**

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2601  
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

42 ABR. 2015

**AUTENTICACÃO**  
 CERTIFICO a dou fe que a prese  
 cópia fotostática confere com o original  
 que me foi apresentado.

22 ABR. 2015

SELO FUNARPEN

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO FELT90079

- Fernando Loures Salinet fmo - 1ª Tabelião
- Severina Faria
- Juliane Aparecida Pissolati
- Rosângela Goulart Figueira
- Evelyn Casella de Souza
- Maria da Luz
- Mariana Sbarretti

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08/10/16  
 [Assinatura]  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
E



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

017

E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>RODOLUPE TRANSPORTES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0730169-1	CNPJ 15.233.280/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2012	Data de Início de Atividade 01/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, 9674-SALA ANEXO SAO JORGE CAMINHOES, PARQUE TRES FRONTEIRAS, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.862-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE GUINCHOS E GUINDASTES SEM OPERADOR; SERVIÇO DE REINTEGRAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSECLER SALETE SIQUEIRA 577.398.629-91	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUIS HENRIQUE SIQUEIRA 010.858.389-94	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/03/2015	Número: 20151691746	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de junho de 2016

16/363002-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

4

E

*Libertad Bogus*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018 E

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2016**  
**PROCESSO Nº 276/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

**CONTRATADA:** RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP  
**CNPJ:** 15.233.280/0001-55

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP	1	1	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR		1,00	3.981,00

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DOS VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA ATÉ O MUNICÍPIO, POIS OS MESMOS POSSUI PRAZO DETERMINADO.

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19360/2016 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.233.280/0001-55, estabelecida na ROD BR 277, 9674 - CEP: 85859688 - BAIRRO: PARQUE TRES FRONTEIRAS CIDADE/UF: Foz do Iguaçu/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2016.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

 4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016  
PROCESSO Nº 276/2016  
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

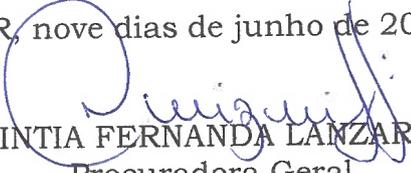
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, nove dias de junho de 2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19360/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

CONTRATADO: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP

VALOR TOTAL R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)

DATA: 09/06/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

021

E

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2016**

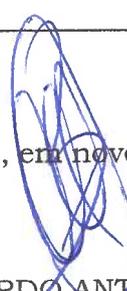
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR		SERV	1,00	3.981,00	3.981,00
TOTAL							3.981,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 23/06/2016  
JORNAL: DIGEM S  
EDIÇÃO: 1123 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 22/06/2016  
JORNAL: J. TRIBUNA  
EDIÇÃO: REGIOVAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

022

E

Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1123

Página 92 / 099

### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO // PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR		SERV	1,00	3.981,00	3.981,00
TOTAL							3.981,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Cta182329

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 280/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2016 de 10/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cta182331

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROCESSO Nº 278/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2016 de 09/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cta182333

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016 // PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP

CNPJ Nº 15.233.280/0001-55

Representante: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

CPF nº 010.858.389-94

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

Cta182329

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016 // Concorrência nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNADETI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

VALOR TOTAL: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

Cta182330

#### EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014

Tomada de preços Nº 15/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linhas Soita e Araça, sendo a Perfuração de 02 poços, construção de rede de Distribuição, Casa de Tratamento e Reservatório no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR Convênio-nº 770452/2012-MI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/12/2016

VIGENCIA EXECUÇÃO: 12/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN-Representante Legal

Cta182331

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 2.200, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Inserir candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem tão pouco a Administração;

Considerando que o reposicionamento não acarreta violação a ordem classificatória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.118/2015, que assim o requer, inserido seu nome em Final de Lista, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Nome do Candidato	Identificação (RG)	Classificação	Final de Lista
Janete Dos Santos Herpich	6.311.242-9-PR	10ª	14ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 10 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cta182332

#### PORTARIA Nº 4.531, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Sidiane Maria Scheid, RG nº 9.673.791-2-PR, partir de 19/05/2016, em virtude do falecimento de seu Avô Albino Capitani.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cta182333



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 91/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.280/0001-55, estabelecida na ROD BR 277, 9674 - CEP: 85859688 - BAIRRO: PARQUE TRES FRONTEIRAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 024/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12520	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR		SERV	1,00	3.981,00	3.981,00
TOTAL								3.981,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 024/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

d



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado A VISTA APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 024/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dia**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 024/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ADONES WANDERLEI DOS SANTOS, responsável pela solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de junho de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINÁ  
Prefeito Municipal

  
RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP  
CNPJ Nº: 15.233.280/0001-55  
LUIS HENRIQUE SIQUEIRA  
CPF Nº: 010.858.389-94

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24



027

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP

CNPJ Nº 15.233.280/0001-55

Representante: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

CPF nº 010.858.389-94

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>13/06/2016</u>
JORNAL:	<u>Diários</u>
EDIÇÃO:	<u>1122 e</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>11/06/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1154 e</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO // PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR		SERV	1,00	3.981,00	3.981,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.981,00</b>

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 280/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2016 de 10/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PRC Nº 278/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2016 de 09/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016 // PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP

CNPJ Nº 15.233.280/0001-55

Representante: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

CPF nº 010.858.389-94

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cen190399

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016 // Concorrência nº 02/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNADETI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

VALOR TOTAL: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cen190399

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014**

Tomada de preços Nº 15/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linhas Soita e Araça, sendo a Perfuração de 02 poços, construção de rede de Distribuição, Casa de Tratamento e Reservatório no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR Convênio-nº 770452/2012-MI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/12/2016

VIGENCIA EXECUÇÃO: 12/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN-Representante Legal

Cen190399

**SÃO JOÃO****PREFEITURA****DECRETO Nº 2.200, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem tão pouco a Administração;

Considerando que o reposicionamento não acarreta violação a ordem classificatória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.118/2015, que assim o requer, inserido seu nome em Final de Lista, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Nome do Candidato	Identificação (RG)	Classificação	Final de Lista
Janete Dos Santos Herpich	6.311.242-9-PR	10ª	14ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 10 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cen190399

**PORTARIA Nº 4.531, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Sidiane Maria Scheid, RG nº 9.673.791-2-PR, partir de 19/05/2016, em virtude do falecimento de seu Avô Albino Capitani.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cen190399